

PORTARIA N.º 362, DE 02 DE AGOSTO DE 2018.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos Incisos II do Artigo 36, da Lei Municipal n.º 675, de 19 de abril de 2004,

R E S O L V E

Art. 1.º Conceder Gratificação de mais 20% (vinte por cento), a ser calculado sobre os vencimentos básicos do servidor **Airton Sziychovski Cavali**, matrícula funcional n.º 644-0/3, ocupante de Cargo de Provimento Efetivo de Colaborador Operacional, o qual responderá além das funções do cargo e outras designações vigentes, como Supervisor Geral da Frota Municipal.

Art. 2.º Os efeitos desta Portaria retroagem ao dia 01º de Agosto de 2018.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná,
em 02 de Agosto de 2018.

Leomar Rohden
PREFEITO DO MUNICÍPIO